



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES

**TERMO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO
(COM DISPUTA)**

1. DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 003/GELIC/2016 (expediente n.º 000112-12.00/16-5), que reger-se-á pela Lei Estadual nº 13.179, de 12 de junho de 2009 e subsidiariamente pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 art. 24, Inciso II; pela 10.520, de 17 de julho de 2002; pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e pelas condições previstas neste termo e seus anexos, mediante as seguintes condições:

1.1. As empresas enquadradas no Art. 1º do Decreto 43.295, de 18 de agosto de 2004 (Programa RS Competitivo), deverão apresentar as propostas já com valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS, para os itens assim definidos nesta dispensa:

Data/Hora limite para encaminhamento das propostas	05/02/2016 até às 10:00
Data/Hora da abertura das Propostas:	05/02/2016 até às 10:05
Data/Hora do início da disputa:	05/02/2016 das 10:15 às 10:25
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do complexo predial da Secretaria de Segurança Pública-RS, conforme especificações mínimas obrigatórias constantes do(s) ANEXO(S) I deste Termo.
Dotação Orçamentária:	U.O.: 12.60 Recurso: 8008 Projeto/Atividade: 8018 Natureza da despesa: 3.3.90.39.3984

2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta dispensa pessoas jurídicas que estiverem credenciadas junto a **Seção de Cadastro da CELIC**, e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, conforme estabelecido nesta Dispensa de Licitação, e:

2.1.1. não estejam suspensas de licitar ou impedidas de contratar com administração Pública Estadual;

2.1.2. que não estejam sob processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial (declaração do órgão competente);

2.1.3. não será permitida a participação sob forma de consórcio;

2.1.4. não sejam declarados inidôneos em qualquer esfera do governo.

2.2. O licitante, para participar do certame, deverá declarar em campo eletrônico o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2.2.1. O não-atendimento do item acima ensejará a **desclassificação da proposta** no sistema, com automático impedimento da participação na disputa.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

2.3. A participação dos interessados, no dia e hora fixados no preâmbulo deste termo, dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços com valores unitários e totais, exclusivamente por meio eletrônico.

2.4. É vedada a contratação direta, sem licitação, por órgão ou entidade da Administração Pública do Estado do Rio Grande do Sul, de pessoa jurídica conforme previsto no artigo 3º, §2º do Decreto nº. 48.705, de 16 de dezembro de 2011.

2.5. A informação de dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.compras.rs.gov.br.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento dos licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema obtidos junto à Seção de Cadastro da **Central de Licitações do Estado – CELIC**.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa Eletrônica de Licitação.

3.3. O credenciamento e a sua manutenção no respectivo cadastro dependerá de registro cadastral na CELIC.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à **PROCERGS** ou à **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA** responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à **Seção de Cadastro da CELIC**, para imediato bloqueio de acesso.

3.6. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha Seção de Cadastro da CELIC até às 17 horas do último dia útil anterior a data de abertura da sessão da dispensa.

4 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA

4.1. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances;

4.2. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da dispensa, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3. A Proponente deverá anexar a **PROPOSTA COMERCIAL** em formulário eletrônico específico **sob pena de ser desclassificada**;

4.4. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital;

4.5. Manifestação em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e do atendimento às exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital, e, ainda, se está ou não enquadrada como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

4.6. A proposta deverá indicar a **marca** do produto ofertado, **sob pena de desclassificação**.

4.7. A proposta deverá indicar o **prazo de entrega**, o qual não poderá ser **superior a 01 (um) dia corrido**, contados a partir da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

4.8. A proposta deverá conter **prazo de garantia**, no qual a licitante se obriga a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos de fabricação ou funcionamento, sem qualquer ônus, pelo prazo previsto no Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica, conforme consta no **Anexo I**, considerado o período de garantia contratual, que começará a correr findo o prazo de 90 (noventa) dias da garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, Todas as peças, dispositivos ou mesmo unidades que forem substituídas durante o período de garantia terão, a partir de sua entrega, todas as garantias previstas.

4.9. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do publica; se na proposta não constar prazo de validade, subentende-se 60 (sessenta) dias.

4.10. Se na proposta não constar os subitens 4.7, 4.8 e 4.9, subentende-se que a proponente aceita as condições do Edital.

5- DA SESSÃO DA DISPENSA

5.1. A partir do horário previsto nesta Dispensa Eletrônica, terá início a sessão pública do Dispensa Eletrônico, com a divulgação das propostas de Preços, recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas pelo Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica;

5.2. Somente poderá participar da rodada de lances a licitante que anteriormente tenha encaminhado proposta de preços;

5.3. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor. Em seguida, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

5.4. O valor do percentual de oscilação entre os lances ofertados será prerrogativa do administrador;

5.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

5.6. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

5.7. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá o período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente, determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.8. Facultativamente, ao Administrador poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subseqüentes transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Administrador poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

5.9. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Administrador acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.10. Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte apresente lance de preços com valores superior de até 5% (cinco por cento) acima da proposta melhor classificada, será concedido à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, a oportunidade



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

de apresentar outra proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, **sob pena de preclusão**, conforme está previsto na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.11. No caso de desconexão com Administrador, no decorrer da etapa competitivas do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção de lances, retomando o Administrador, quando possível, sua atuação na sessão pública, **sem prejuízos dos atos realizados**.

5.12. No caso de desconexão por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa aos participantes.

5.13. Encerrada a etapa de lances da sessão pública virtual, o licitante detentor da melhor oferta deverá remeter via fax nº (0xx51) 3288-1917 ou pelo e-mail: gelic@ssp.rs.gov.br, em até **01 (uma) hora**, cópia do CFE/CELIC ou os documentos exigidos no Termo de Dispensa de Licitação, bem como a proposta comercial devidamente detalhado, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados da data da referida sessão pública;

5.13.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte deverão ser encaminhados os documentos relativos à Regularidade Fiscal mesmo que vencidos, **sob pena de inabilitação**.

5.14 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Administrador examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nesta etapa o Administrador poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço;

5.15 Constando o atendimento das exigências fixadas no Termo da Dispensa Licitação, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

5.16 A proposta deverá estar assinada pelo licitante ou seu representante legal, redigida em português de forma clara, não ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas e incluirá:

- a) orçamento discriminado em preços unitários expresso em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, devidamente corrigidos após o encerramento dos lances;
- b) após a apresentação da proposta não cabe desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Administrador;
- c) a proposta deverá considerar a entrega do material ou a execução dos serviços no local indicado.

6. DA HABILITAÇÃO:

6.1. Para fins de habilitação, o autor da melhor proposta deverá encaminhar via fax ou e-mail, no prazo máximo de **01 (uma) hora**, após encerrada a disputa, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** a contar da sessão do pública os seguintes documentos:

6.1.1. Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, fornecido pela CELIC/RS, na família(s) **031 e anexo**, comprovando registro na família correspondente indicada no Termo de Dispensa de Licitação, com prazo de validade vigente, inclusive para a



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

documentação nele contida, mais os documentos referidos nos subitens: **6.1.6 e 6.1.7 ou os documentos abaixo relacionados**. Caso as certidões do CFE estejam vencidas o licitante deverá juntar a(s) correspondente(s) certidão(ões) dentro do prazo de validade:

6.1.2 Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, mediante a apresentação do Cartão (CNPJ);

6.1.3 prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômico Federal, emitido na jurisdição fiscal da sede do requerente;

6.1.4 prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

6.1.5 prova de regularidade relativa a Seguridade Social – INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND-INSS), emitidos na jurisdição fiscal do requerente;e

6.1.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR) regulamentada pela Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.1.7 Declaração firmada pelo responsável da própria empresa licitante de cumprimento ao disposto nos incisos XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal e V, art. 27 da Lei Federal nº 8.668/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;

6.1.8. Declaração da empresa licitante de que visitou o local designado, com pleno conhecimento da área, para a realização dos serviços, objeto do presente certame, através de ATESTADO de VISITA, devidamente assinado pelo servidor responsável na origem conforme observações do Anexo II do Termo de Dispensa, sob pena de desclassificação.

6.1.9- Atestado de capacidade técnica que comprove que tenha prestado serviços compatíveis como o objeto licitado.

6.2 No julgamento de documentos apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, serão seguidos os critérios estabelecidos nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06;

6.3 No caso de haver restrições na documentação relativa à Regularidade Fiscal, apresentada pelas microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, contados a partir da notificação da irregularidade à empresa (por escrito) pela Administração, para a apresentação de novos documentos fiscais, sem restrições;

6.4 Não fará direito ao prazo previsto no subitem anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à Regularidade Fiscal, o que ensejará, ainda, a inabilitação da licitante;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

6.5 A não-regularização da documentação relativa à Regularidade Fiscal, no prazo constante no subitem **6.3**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Dispensa de Licitação, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

7.1. No caso de infringência aos regramentos deste termo, uma vez não sendo considerada satisfatória a justificativa apresentada pelo vencedor da disputa, ser-lhe-ão aplicadas penalidades, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 28 da Lei Estadual nº 13.191, de 30 de junho de 2009, bem como Decreto estadual nº 42.250, de 19 de maio de 2003, tudo em consonância com as situações e os prazos abaixo indicados.

7.1.1. Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

- a) entrega de material fora do prazo estipulado neste termo: 0,5% (meio por cento) por dia sobre o valor da parcela até o limite de 20 (vinte) dias, após o qual poderá haver rescisão contratual;
- b) descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente, inexecução parcial, execução imperfeita ou negligência na execução do objeto contratado: 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- c) inexecução total do acordo: 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;
- d) atraso da contratada na retirada do material rejeitado, após o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de comunicação da recusa: 1% (um por cento) do valor do material questionado, por dia de atraso;

7.1.1.1. As multas moratórias previstas nos itens acima são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

7.1.1.2. A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% (trinta por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

7.2. Para aplicação das penalidades, o prazo de defesa prévia do interessado será de 5 (cinco) dias úteis a contar da abertura de vista.

7.3. Das penalidades de que trata esta cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

7.4. As multas deverão ser recolhidas, através de guia de arrecadação, código 0677 (recursos de Convênios) ou 0330 (demais recursos), conforme disposto no Decreto Estadual nº 46.566/2009, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE descontá-la na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente relativo à avença;

7.5. A aplicação de sanções não exige a CONTRATADA da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha a causar ao Estado.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a esta dispensa poderão ser solicitados através do e-mail: gelic@ssp.rs.gov.br.

8.2 O Foro para dirimir questões deste procedimento, será o de Porto Alegre/RS.

8.3. Somente serão aceitas, para fins de pagamento, a ser realizado obrigatoriamente por meio do crédito dos valores em conta-corrente bancária do beneficiário, contas-correntes vinculadas ao CNPJ do vencedor da disputa.

9. DOS ANEXOS:

Fazem parte deste edital, como anexos:

Anexo I..... Especificações Técnicas/Termo de Referência;

Anexo II..... Atestado de Visita.

Porto Alegre, RS, 28 de janeiro de 2016.

**Elisandra Minozzo
ADMINISTRADOR**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

**ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/TERMO DE REFERÊNCIA
FAMÍLIA CELIC: 031
EXP.: 000112-12.00/16-5**

Características técnicas mínimas obrigatórias:

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do complexo predial da Secretaria da Segurança Pública/RS, localizada na Rua Voluntários da Pátria nº1358 – bairro Floresta – Porto Alegre/RS – área total de 22.838,95m² - todos os andares e anexos.

2. PRODUTOS

Método de combate: aplicação por meio de técnicas modernas e especiais de aplicação, tais como: gel, massa, pulverização, iscagem ou granuladas, etc..., eficazes ao combate e extermínio de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, formigas, moscas, mosquitos, ratos, cupins e pulgas). Os produtos utilizados deverão ter registro no Ministério da Saúde, não corrosivos, incolores e de ação tóxica de baixo risco ao ser humano, de longo efeito residual. As iscas usadas devem conter substância amarga ao paladar humano, utilizada para prevenir ingestão acidental.

3. INÍCIO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços terá início em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização para Início dos Serviços, será agendada com a Administração uma data apropriada para sua execução.

4. QUALIFICAÇÃO

A empresa proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica que comprove que tenha prestado serviços compatíveis com o objeto licitado.

5. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

5.1 – Prestar os serviços de forma eficiente, em conformidade com o previsto no presente Termo;

5.2 – Iniciar a prestação dos serviços até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Início dos Serviços.

5.3 - Implantar adequadamente o planejamento, a execução e a supervisão dos serviços, de forma a obter um resultado eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa;

5.4 – Fornecer os dados técnicos dos produtos aplicados, incluindo-se informações sobre procedimentos a serem adotados em caso de eventual contaminação;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

- 5.5 – Fornecer todos os equipamentos, materiais, ferramentas, inclusive aqueles de proteção individual – EPIs, mão-de-obra e transporte necessários à execução dos serviços;
- 5.6 – Fornecer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a indicação de seus empregados que executarão os serviços, contendo nome completo e número da carteira de identidade;
- 5.7 – Levar ao conhecimento da Administração qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a execução dos serviços;
- 5.8 – Providenciar a imediata correção dos problemas que venham a ser apontados pela Administração, relacionados com a execução dos serviços contratados;
- 5.9 – Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados quando da execução dos serviços;
- 5.10 – Responsabilizar-se por quaisquer prejuízos, danos pessoais e/ou materiais causados à Administração, resultantes da execução dos serviços;
- 5.11 – Assumir toda a responsabilidade pelas providências e obrigações estabelecidas na legislação civil e trabalhista vigentes;
- 5.12 - Executar os demais serviços complementares considerados necessários ao fiel cumprimento do objeto do presente Termo de Referência;
- 5.13 - Acatar as exigências da fiscalização da SSP quanto à execução dos serviços, providenciando a imediata correção de eventuais deficiências apontadas pela SSP quanto à execução dos serviços contratados.

5. OBRIGAÇÕES DA SSP

- 5.1 - Efetuar o recebimento dos serviços executados;
- 5.2 - Efetuar o pagamento do valor referente aos serviços executados, em até 30 (trinta) dias da protocolização da Nota Fiscal;
- 5.3 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa;
- 5.4 - Assegurar o acesso dos empregados da empresa, quando devidamente identificados, aos locais que se fizerem necessários.

6. PENALIDADES

- 6.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada, observando a gravidade das faltas cometidas, as sanções previstas em Lei;
- 6.2 - O valor das multas poderá ser descontado quando da liquidação/pagamento da nota fiscal.
- 6.3 - Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias da data da protocolização e ateste da Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura.

8. GARANTIA

A prestação dos serviços terá garantia mínima de 03 (três) meses. Constatado o reaparecimento de insetos e/ou roedores ao longo desse período, será realizado o reforço da



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

aplicação dos produtos sem custo adicional para a Administração, quantas vezes se fizer necessário.

9. DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Visitas: Informamos que para fins de elaboração das propostas de preço faz necessária a visita ao local, preenchendo o formulário de Atestado de Visita.

O prazo limite para agendar a visita será de até 01 (um) dia útil antes data fixada para abertura das propostas de preços.

Os interessados poderão obter maiores informações com Alex ou Douglas junto à Divisão de Serviços Gerais/SSP, Rua Voluntários da Pátria, 1358, 8º andar, ala sul - Porto Alegre/RS, fone (51) 3288-1964 ou 3288-5035.

Porto Alegre, 28 de janeiro de 2016.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GRUPO EXECUTIVO DE LICITAÇÕES**

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA

Atestamos que a empresa _____, por intermédio do seu representante Sr.(a) _____, CPF _____, visitou o local onde será realizada a prestação de serviços de desinsetização e desratização nas áreas internas e externas do complexo predial desta SSP/RS, localizada na Rua Voluntários da Pátria nº 1358 – bairro Floresta – Porto Alegre/RS – área total de 22.838,95m² - todos os andares e anexos, conforme especificado no **Termo de Dispensa Eletrônica nº 003/GELIC/2016** e todos os seus Anexos.

(localidade), RS de _____ de 2016 .

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA SSP/RS

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA EMPRESA

OBSERVAÇÃO

Contato:

01 - Local: Secretaria da Segurança Pública - (DSG) - com Alex ou Douglas, no horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h de Segunda a Sexta feira, pelos telefones: (051) 3288-1964 e 3288-1950.

02 - Visita: O prazo limite para agendar a visita solicitada no subitem 6.1.8 do Termo de Dispensa, será de até 01 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura das propostas.